



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

CPL/ALEMA

FLS. Nº 643

PROC. Nº 0433/20

RUBRICA: Luiz

PROCESSO: 0433/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item 7.3 do Anexo I – Termo de Referência.

Prazo de entrega: O prazo de entrega do objeto será conforme item 7.1 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar o preço do produto proposto pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2021-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0433/2021-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o Registro de Preços pelo prazo de doze (12) meses para a aquisição de plantas ornamentais de forração, adubos, vasos de plantas, jardineiras e outros materiais de paisagismo para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão –, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: SÍTIO MORRINHOS LTDA-ME	
CNPJ:20.884.020/0001-80	FONE: (32) 3451-2472 / (32) 99118-7332
ENDEREÇO: Estrada Dona Euzébia, São Manoel do Guaiáçu, km 9, Sítio Campo Lindo- Zona Rural Dona Euzébia/MG	
REPRESENTANTE LEGAL: Ramon de Assis Linhares	
CPF Nº 070.520.076-06	
RG Nº 15496507 SSP-MG	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 2827-4; conta: 20.498-6	
E-mail: sitiomorrinhos@yahoo.com.br	

GRUPO 01 - ADUBOS E MATERIAIS DE PAISAGISMO					
ITEM	MATERIAL	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Adubo orgânico – preparado orgânico com esterco bovino.	4.000	Litro	1,51	6.040,00
2	Adubo orgânico – preparado orgânico com esterco de galinha.	4.000	Litro	1,51	6.040,00
3	Adubo orgânico – preparado orgânico com húmus de minhoca.	4.000	Litro	2,27	9.080,00
4	Adubo químico – NPK 10-10-10. (partes iguais dos 3 elementos).	2.000	Kg	4,63	9.260,00
5	Adubo químico – NPK 18-18-18. (partes iguais dos 3 elementos).	3.000	Kg	6,98	20.940,00
6	Adubo Mineral (Calcário Dolomítico).	2.000	Kg	3,87	7.740,00
7	Casca de Pinus – granulometria entre 7cm e 10 cm.	100	Kg	5,32	532,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº 644
PROC. Nº 0433/20
RUBRICA: Luiz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

8	Pedra decorativa de argila expandida para jardim – granulometria entre 22mm e 32mm, tipo 3222, equivalente a brita 2.	25	Kg	5,41	135,25
9	Pedra decorativa de brita branca para jardim – granulometria entre 19 mm e 25 mm, tipo brita 2.	50	Kg	3,89	194,50
10	Pedra de seixo branco rolado dolomita – granulometria entre 30 e 50mm.	200	Kg	2,31	462,00
11	Terra vegetal - composto especial e fértil, rico em matéria orgânica e macro nutriente. É necessário que esteja isenta de resíduos como pedras e papéis, isenta de pragas, doenças e metais pesados, deve estar com material homogêneo e ter PH neutro.	100	m³	121,00	12.100,00
12	Ureia para jardim – Rico em Nitrogênio (45%), o macro nutriente mais importante e absorvido em maior quantidade pelas plantas, sendo fundamental para seu desenvolvimento.	1.500	Kg	6,14	9.210,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					81.733,75

GRUPO 03 - PLANTAS					
ITEM	MATERIAL	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Areca bambu, <i>Dyopsis lutescens</i>	10	0,80m	59,00	590,00
2	Palmeira-triângulo, <i>Dyopsis decary</i>	5	1,20m	95,00	475,00
3	Palmeira azul, <i>Bismarckia nobilis</i>	5	1,20m	166,00	830,00
4	Palmeira-ráfis, <i>Rhapis excelsa</i>	5	1,0m	41,56	207,80
5	Alamanda mini (amarelo, roxo), <i>Allamanda catártica</i>	25	0,40m	10,40	260,00
6	Alfinete amarelo, Mini <i>Ixora coccínea</i> amarelo	900	0,30m	5,35	4.815,00
7	Alfinete vermelho, Mini <i>Ixora coccínea</i> vermelha	900	0,30m	5,32	4.788,00
8	Buxinho, <i>Buxus sempervirens</i>	10	0,25m	40,00	400,00
9	Cróton, <i>Codiaeum variegatum</i>	5	0,70m	60,00	300,00
10	Dracena tricolor, <i>Dracaena marginata</i>	5	0,70m	26,00	130,00
11	Flamboyant, <i>Delonix regia</i>	5	0,50m	23,00	115,00
12	Pingo-de-ouro, <i>Duranta erecta aurea</i>	100	0,30m	2,59	259,00
13	Violeta chinês, <i>Asystasia gangetica</i>	100	0,15m	2,43	243,00
14	Rosa do deserto, <i>Adenium obesum</i>	5	0,50m	67,00	335,00
15	Zamioculcas, <i>Zamioculcas zammifolia</i>	15	0,50m	69,00	1.035,00
16	Gramma amendoim, <i>Arachis repens</i>	50	m2	4,62	231,00
17	Jibóia, <i>Epipremnum pinnatum</i>	20	0,30m	33,00	660,00
18	Dianela – <i>Dianella tasmanica</i>	10	0,40m	16,82	168,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 03					15.842,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021					97.585,75

2. DA VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

CPL/ALEMA
FLS. Nº 645
PROC. Nº 0433/20
RUBRICA: [assinatura]

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 3.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL.

5. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

6. CADASTRO DE RESERVA

Não foi manifestado interesse pelo cadastro de reserva.

[assinatura]

[assinatura]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
São Luís (MA), 20 de outubro de 2021.

CPL/ALEMA

FLS. Nº 646

PROC. Nº 0433/20

RUBRICA: Wiz

DEPUTADO OTHELINO NETO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RAMON DE ASSIS
LINHARES:07052007606

Assinado de forma digital por RAMON DE ASSIS
LINHARES:07052007606
Dados: 2021.10.26 07:28:56 -03'00'

RAMON DE ASSIS LINHARES
SÍTIO MORRINHOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL

VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES
MEMBRO DA CPL